

LEI Nº 11.388/2024

Dispõe sobre a denominação de “Lais Rodrigues de Oliveira” à via especificada, localizada no Residencial Parque dos Ipês.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 13 (código 47.763), localizada no loteamento Residencial Parque dos Ipês, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se Rua “Lais Rodrigues de Oliveira”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal